



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1261 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 03 de setembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da criança Esther Kauane Gomes de Sousa, aluna da Creche Maria Luiza Peixoto, rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO ainda, que a criança é filha e neta de servidores públicos desta Prefeitura:

DECRETA:

Art.1º – Luto Oficial no Município de Riachão-PB, em face do falecimento da Aluna Esther Kauane Gomes de Sousa, filha do servidor Leandro Sousa de Lima Costa, e neta da servidora Maria de Lourdes Sousa de Lima.

Art.2º - Ponto Facultativo no expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB no dia 03 (terça-feira) de setembro do ano em curso.

Parágrafo único. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante seu caráter público essencial:

- 1 - Limpeza Urbana;
- 2 - Segurança dos Prédios Públicos;
- 3 - Serviço de saúde em situações de urgência e/ou emergência.

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão, 03 de setembro de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO